

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO
EDITAL PIBIC FGV / CNPq 2024/2025

A Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas (FGV EPPG) torna pública as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa de Iniciação Científica da FGV EPPG (PIBIC). As referidas bolsas são destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento. Por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e cujos autores desejem manter sua bolsa. O envio do relatório final não é suficiente para a manutenção da bolsa.

Este Edital PIBIC obedece ao seguinte cronograma:

| Atividade | Cronograma |
|--|-------------------------|
| Data Divulgação do Edital | 24/07/2024 |
| Envio de projetos pelos orientadores | 24/07/2024 a 19/08/2024 |
| Divulgação dos projetos classificados | 21/08/2024 |
| Prazo para submissão de recursos | 23/08/2024 |
| Resultado de recursos e divulgação do resultado definitivo | 24/08/2024 |
| Início de vigência da bolsa | 01/09/2024 |

1 Introdução

1.1.1 O projeto deve ser submetido em conjunto pelo orientador e o aluno que pleiteiam a bolsa seguindo o modelo associado a este edital. A seleção dos projetos desta chamada avaliará o desempenho acadêmico do estudante e a produtividade de pesquisa do orientador.

2 Objetivos

2.1 Em Relação aos Orientadores:

2.1.1 Estimular pesquisadores a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

2.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

2.2 Em Relação aos Bolsistas:

2.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de seu pensar científico e da sua criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3 Elegibilidade

- 3.1 Professores doutores com vínculo permanente com a FGV EPPG.
- 3.2 Alunos matriculados no curso de graduação da Escola.

4 Quantidade de Bolsas

- 4.1 Serão oferecidas ao menos 3 bolsas de Pibic.
- 4.2 Na eventualidade do surgimento de novas bolsas após a divulgação desse edital, elas serão alocadas na ordem de classificação dos projetos.
- 4.3 Está vedada a divisão de uma bolsa entre mais de um aluno(a).
- 4.4 Cada professor poderá orientar um número máximo de bolsistas correspondente a 25% do total de bolsas disponibilizadas neste edital. Esta restrição será aplicada apenas se houver mais projetos inscritos do que bolsas disponíveis.

5 Requisitos do Orientador

- 5.1 Ser docente com vínculo permanente com a FGV EPPG – Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas, com titulação de doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recentes, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 5.2 Ter projeto de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa.
- 5.3 Manter o currículo Lattes atualizado.

6 Requisitos do Bolsista

- 6.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 6.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR \geq 6], comprovado em histórico escolar atualizado.
- 6.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 6.4 Possuir currículo Lattes atualizado.
- 6.5 O bolsista não pode ter vínculo empregatício, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágios, durante toda a vigência da bolsa.
- 6.6 Não estar com pendências financeiras, administrativas ou acadêmicas na FGV EPPG relacionadas a projetos anteriores.
- 6.7 Ter cursado no máximo quatro semestres.

7 Requisitos para o Projeto de Pesquisa

- 7.1 Estar no formato solicitado neste Edital.
 - 7.1.1 Os projetos submetidos devem seguir o modelo associado a este edital, contendo entre 500 e 2.000 palavras. O projeto deve conter uma descrição das atividades que serão realizadas pelo bolsista.
 - 7.1.2 Os projetos são individuais. Em caso de um professor orientar mais de um bolsista em linhas de pesquisa correlatas, as diferenças entre os projetos devem ser evidenciadas nos objetivos específicos, metodologias ou atividades a serem desenvolvidas.

8 Compromissos do Orientador

- 8.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), e na apresentação no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV, em congressos, seminários.
- 8.2 Fixar um cronograma mensal de trabalho e estabelecer controles regulares de acompanhamento.

8.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, desde que sua contribuição tenha sido intelectual e significativa, não se restringindo à coleta de dados ou outras tarefas típicas de apoio à pesquisa.

8.4 Estar presente no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV.

8.5 Informar, por escrito, à Coordenação do PIBIC qualquer irregularidade que possa comprometer a continuidade dos trabalhos de orientação, tais como: faltas frequentes às reuniões de orientação, descumprimento do cronograma de atividades, desligamento/trancamento de matrícula.

8.6 Resolver, com o apoio da Coordenação do PIBIC, as questões relacionadas com o seu orientando que não estejam previstas neste documento.

9 Compromissos do Bolsista

9.1 Apresentar mensalmente um relatório das atividades de pesquisa realizadas no mês anterior.

9.2 Apresentar à Coordenação do PIBIC, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.

9.3 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.

9.4 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa; caso contrário, terá sua bolsa suspensa no mês seguinte ao Seminário.

9.5 Os relatórios e apresentações são individuais a cada bolsista, mesmo quando compartilharem linhas de pesquisa similares com as de outros estudantes.

9.6 Manter desempenho acadêmico condizente com a condição de bolsista.

9.7 Caso o bolsista não atenda os itens acima descritos, terá sua bolsa cancelada.

9.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV EPPG.

9.9 Devolver ao CNPq ou à FGV EPPG, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

9.10 Acompanhar as comunicações da coordenação do PIBIC via correio eletrônico e manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

10 Vigência da Bolsa

10.1 A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 31 de agosto de 2025. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição.

11 Inscrições

11.1 As inscrições dos alunos devem ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, a ser encaminhada em conjunto com toda a documentação necessária descrita no item 12 para o e-mail pibic-eppg@fgv.br, no período de 24 de julho a 19 de agosto de 2024. Caso o aluno envie e-mail sem que todos os documentos informados no edital estejam incluídos, o processo de inscrição não será concluído.

11.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão estar na extensão .pdf ou .doc.

11.3 Cabe ao aluno garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na ficha de inscrição e no arquivo anexado.

11.4 Cabe ao aluno criar no sistema do CNPq o seu currículo Lattes, item obrigatório para a implantação de bolsa.

12 Documentos Obrigatórios para a Inscrição

12.1 Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada na página da FGV EPPG e no Anexo I deste edital. (<https://eppg.fgv.br/curso/graduacao/graduacao-em-administracao-publica#editais-e-manuais> e <https://eppg.fgv.br/curso/graduacao/graduacao-em-administracao-de-empresas#editais-e-manuais>).

12.2 Cópia do CPF.

12.3 01 foto 3x4.

12.4 Currículo Lattes do aluno cadastrado no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

12.5 Projeto de pesquisa no formato do modelo associado a este edital.

13 Seleção

13.1 Os projetos deverão ser enviados pelos professores para o email pibic-eppg@fgv.br até o dia 19 de agosto de 2024 para que seja realizada a avaliação.

13.2 O projeto deverá ser cadastrado junto à Plataforma Sucupira por meio das coordenações dos programas de pós-graduação stricto sensu.

13.3 A classificação dos projetos será realizada considerando a produtividade de pesquisa do professor orientador (60%) e o desempenho acadêmico (CR) do aluno (40%).

13.4 A pontuação da produtividade de pesquisa do professor orientador será atribuída pelo somatório de suas publicações nos últimos 2 anos (2022 a 2024) conforme a tabela disponível no Anexo II deste edital. As publicações serão aferidas através do Currículo Lattes do professor. O professor com a maior pontuação receberá nota 10 e os demais terão suas notas atribuídas proporcionalmente.

13.5 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FGV EPPG (<https://eppg.fgv.br/curso/graduacao/graduacao-em-administracao-publica#editais-e-manuais> e <https://eppg.fgv.br/curso/graduacao/graduacao-em-administracao-de-empresas#editais-e-manuais>).

13.6 Alunos que tenham abandonado o programa em anos anteriores não poderão se candidatar.

14 Implementação da Bolsa

14.1 O candidato contemplado com a bolsa de iniciação científica fica obrigado a cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

14.2 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição, e estar com o seu currículo Lattes devidamente preenchido e enviado ao CNPq no momento da implementação da bolsa.

14.3 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR >= 6], e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma, bem como possuir CV Lattes no momento da indicação.

15 Disposições Finais

15.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

15.2 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da FGV EPPG. (<https://eppg.fgv.br/curso/graduacao/graduacao-em-administracao-publica#editais-e-manuais> e <https://eppg.fgv.br/curso/graduacao/graduacao-em-administracao-de-empresas#editais-e-manuais>).

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição de Bolsa de Pesquisa

Início: _____ Término: _____ Qtd. Meses: 12
Departamento /Curso: _____ Programa de Pesquisa EPPG Centro de Custo: _____

Nome: _____
Faculdade: _____
Matrícula: _____ Curso: _____ Duração Meses: _____
Disciplina/Depto/Projeto: PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da EPPG
Prof./Coord.Responsável: _____
Remuneração Mensal: R\$ _____
Atividades: _____

DADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO (preenchimento obrigatório)

Data de Nascimento: _____ Local / Cidade: _____
Nacionalidade: _____ RG: _____
Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____
CPF: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____ Número: _____
Compl.: _____ Bairro: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Celular: _____

Anexar Documentos: Atestado de Matrícula / RG / CPF / Comprovante de Residência / Comprovante Bancário

DADOS BANCÁRIOS

O aluno deverá ser titular da conta e ela não poderá ser conta poupança. A conta deverá ser do Banco Santander ou Banco do Brasil.

Banco (Código / Nome): _____ Agência (c/ dígito): _____ Conta Corrente (c/ dígito): _____

Brasília, _____

Assinatura do Professor / Coordenador

Assinatura do Aluno (a)

Os pagamentos serão liberados no último dia útil do mês, mediante confirmação de frequência assinada pelo professor responsável e encaminhadas para a Controladoria, desde que, obedecidos os prazos para entrega de documentos.

ANEXO II – Tabela de Pontuação de Publicações

| Pontuação do Periódico | Escopo da Classificação |
|-------------------------------|---|
| 7 | IF (JCR) > 9 ou H (SJR) > 150 |
| 6 | $9 \geq$ IF (JCR) > 4 ou H (SJR) > 75 |
| 5 | $4 \geq$ IF (JCR) > 2 Ou H (SJR) > 50 |
| 4 | $2 \geq$ IF (JCR) > 1 ou $50 \geq$ H (SJR) > 30 |
| 3 | $1 \geq$ IF (JCR) > 0,5 ou $30 \geq$ H (SJR) > 15 ou Qualis (CAPES) A1 |
| 2 | $0,5 \geq$ IF (JCR) \geq 0 ou $15 \geq$ H (SJR) \geq 0 ou Qualis (CAPES) A2 |
| 1 | Qualis (CAPES) A3 ou A4 |